

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO FIRMADO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ENTRE O
PARA DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DE SÃO
SEBASTIÃO DO PARAÍSO - CIDASSP E
WELLINGTON DONIZETTI DA SILVA,
CONFORME TERMO DE INEXIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 000058/2024.**

Aos 3 dias do mês de janeiro de 2025, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-CIDASSP, Estado de Minas Gerais, localizado na Rua Wenceslau Braz, nº 640, Lagoinha, CEP 37.957-054, São Sebastião do Paraíso/MG, CEP 37950-000, cadastrada sob o CNPJ nº 21.213.865/0001-06, neste ato representado pela sua Superintendente Thais Ferreira Júlio, haja vista vacância do cargo de Presidente do órgão¹, doravante denominado LOCATÁRIA, e de outro lado WELLINGTON DONIZETTI DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF 908.705.656-72, RG 6.661.122, residente e domiciliado na Avenida Wenceslau Braz, nº 644, Mocoquinha, São Sebastião do Paraíso, MG, CEP 37.954-094 denominado simplesmente LOCADOR, têm entre si ajustado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato de locação do imóvel lotado na Avenida Wenceslau Braz, nº 640, Lagoinha, CEP 37.957-054.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do aluguel mensal estipulado no contrato de locação firmado entre as partes, com fundamento no reajuste baseado no índice de variação do salário mínimo nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. As partes acordam que o valor do aluguel será reajustado até o final do contrato, conforme o percentual de aumento do salário mínimo nacional estabelecido pelo Governo Federal.

2.2. Caso o Governo Federal altere a política de reajuste do salário mínimo ou adote critérios diferenciados, as partes poderão renegociar o critério de reajuste, mediante novo termo aditivo.

¹ Diante da vacância na Presidência do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso/MG – CIDASSP, o Estatuto do órgão, bem como o Protocolo de intenções delega ao Superintendente a atribuição de substituição ao Presidente para assinatura de contratos, conforme reproduz-se nos artigos 38, § 1 e 2 do Estatuto do CIDASSP e artigo 31, § 1 do Protocolo de Intenções.

Wellington Donizetti da Silva

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO VALOR DO ALUGUEL

3.1. A partir de 10 de janeiro de 2025, o valor mensal do aluguel passa a ser de R\$ 1.106,00 (mil cento e seis reais), atualizado conforme a variação do salário mínimo, e permanecerá vigente até o final do contrato, salvo nova alteração acordada entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato de locação original, que não foram expressamente modificadas pelo presente termo aditivo.

LOCADOR(A): Willington Souza de Lira

LOCATÁRIO(A): Marafilio

TESTEMUNHAS:

1. Nome: Letícia S. Pimenta

CPF: 099.672.876-75

2. Nome: Juliana Aparecida de Oliveira

CPF: 138.803.676-20